

CARTA DE SÃO LUÍS

No dia 30 de agosto de 2019, os Corregedores Gerais da Justiça dos Estados do Maranhão, Tocantins e Piauí, reunidos por ocasião do 3º Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do MATOPIBA, ocorrido em São Luís/MA, decidiram aprovar a presente Carta reafirmando os compromissos com as políticas de Governança Responsável da Terra, Superação de Conflitos Fundiários e Promoção da Justiça.

Os representantes do 3º Fórum Fundiário dos Corregedores do MATOPIBA deliberaram a seguinte agenda:

- 1) REFERENDAR a Carta de Salvador aprovada no 2º Fórum Fundiário dos Corregedores;
- INSTITUCIONALIZAR a Carta de Teresina como documento norteador das atividades das Corregedorias dos quatro Estados que compõem a região;
- 3) REALIZAR reuniões com a Presidência do Conselho Nacional de Justiça, a fim de solicitar apoio para a estruturação da Secretaria Executiva do Fórum Fundiário dos Corregedores;
- 4) VIABILIZAR a realização de capacitação ofertada pela FAO/ONU (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) às pessoas designadas e convidadas pelas Corregedorias dos Estados integrantes do MATOPIBA;
- 5) IMPLEMENTAR as diretrizes voluntárias para governança responsável da terra instituídas pela FAO/ONU, nas atividades do Fórum Fundiário do MATOPIBA;
- 6) SUBMETER a iniciativa "Fórum Fundiário dos Corregedores do MATOPIBA" para apresentação na Conferência Mundial de Terra e Pobreza, a ocorrer na sede do Banco Mundial em Washington EUA, entre os dias 16 e 20 de março de 2020, cujo tema é "Instituições para Equidade e Resiliência";
- 7) FOMENTAR na região do MATOPIBA a segurança jurídica dos atores que compõem cada região, como os povos originários (indígenas), quilombolas e demais comunidades tradicionais, pequeno e médio agricultor e agronegócio;
- 8) CONSCIENTIZAR o serviço extrajudicial para compor as ações do MATOPIBA quanto aos títulos gratuitos;

9) PROPÓR ao Poder Executivo a criação de fundos destinados à



compensação dos atos registrais praticados em decorrência da regularização fundiária, conforme previsto no art. 73 da Lei nº 13.465/2017;

- 10) ATUAR junto ao Ministério das Cidades no sentido de buscar acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), criado pela Lei Federal 11.124, de 2005, para garantir recursos para os fundos estaduais de compensação;
- 11) DEFINIR a próxima reunião do Fórum para a cidade de Palmas, Tocantins, em data oportuna.

| São Luís, 30 de agosto de 2019. |
|---|
| |
| Desembargador Marcelo Carvalho Silva |
| CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO |
| - Quent |
| Desembargador João Rigo Guimarães |

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Desembargador Hilo de Almeida Sousa

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ